



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Registro de preços para aquisição de artefatos de cimento e concreto.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

Os bens adquiridos são de natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento, etc.).

1.4 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS DA UNIÃO – SICONV: NÃO

Não se aplica.

1.4.1 Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.2. Recurso financeiro:

Não se aplica.

1.4.3 Número do instrumento/ Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A aquisição de artefatos de cimento e concreto é essencial para atender às demandas operacionais do Município, constituindo insumos indispensáveis à execução de serviços de infraestrutura urbana. Esses materiais são amplamente empregados em intervenções como a manutenção e recuperação de calçamentos, bem como na implantação, ampliação e conservação de sistemas de drenagem de águas pluviais.

A adequada provisão desses itens contribui diretamente para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, evitando paralisações e assegurando maior agilidade no atendimento das demandas municipais. Além disso, a utilização de materiais que atendam às especificações técnicas exigidas garante maior durabilidade às obras executadas, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas e promovendo melhores condições de trafegabilidade e escoamento pluvial.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a execução eficiente das atividades das Secretarias de obras e interior, em conformidade com os padrões de qualidade e desempenho esperados pela Administração Pública e pela comunidade. Ressalta-se que a ausência desses materiais pode comprometer a execução dos serviços públicos essenciais, ocasionando prejuízos à infraestrutura urbana e ao atendimento das demandas da população.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Plano anual de contratações ainda não implantado pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	PDM	UNID	QUANT. MÍNIMA A SER COTADA	QUANT. MÁX. A SER COTADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANCO MATERIAL: CONCRETO COMPRIMENTO: 120 CM ESPESSURA: 5 CM PROFUNDIDADE: 45 CM ALTURA ENCOSTO: 48 CM	322144	15327	UN	40	40	R\$602,75	R\$24.110,00
2	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:11 CM, ALTURA:8 CM, APLICAÇÃO:CALÇAMENTO, TIPO:INTERTRAVADO EM CIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ONDA/16 FACES	351542	3601	M²	1000	1000	R\$60,06	R\$60.060,00
3	BOCA DE LOBO DE CONCRETO 10/12 X 30 X 100 CM, COM DUAS ENTRADAS, SEM GRADE, PARA PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL.	-	9582	UN	500	500	R\$51,91	R\$25.955,00
4	MEIO-FIO DE CONCRETO COMPOSIÇÃO: AREIA, CIMENTO E PEDRA BRITADA DIMENSÕES: 100X30X12X10 CM	-	9582	UN	500	500	R\$29,25	R\$14.625,00
5	SUMIDOURO COMPONENTES: ANEIS DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO: 1,5 M PROFUNDIDADE: 2 M APLICAÇÃO: FOSSA ASSÉPTICA	273043	17843	UN	15	15	R\$2.562,25	R\$38.433,75
6	TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL: 1.000 MM COMPRIMENTO: 1M ESPESSURA: 10 MM TIPO: VIBRO-PRENSAGEM APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO Descrição complementar: Classe PA1	216368	00814	UN	70	70	R\$471,33	R\$32.993,10
7	TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL: 200 MM COMPRIMENTO: 1M ESPESSURA: 30 MM TIPO: VIBRO-PRENSAGEM M APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS CM Descrição Complementar:	478058	00814	UN	70	70	R\$131,96	R\$9.237,20

Fone/Fax.: (51) 99770-2442

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Página 2 de 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Classe PS2							
8	TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL: 300MM COMPRIMENTO: 1 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOLSA Descrição complementar: Classe PA1	369124	00814	UN	35	35	R\$86,30	R\$3.020,50
9	TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL: 300MM COMPRIMENTO: 1 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOLSA Descrição complementar: Classe PS2	369124	00814	UN	625	625	R\$57,19	R\$35.743,75
10	TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL: 300MM COMPRIMENTO: 1 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOLSA Descrição complementar: Classe PA2	369124	00814	UN	30	30	R\$110,46	R\$3.313,80
11	TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL: 400 MM COMPRIMENTO: 1,5 M ESPESSURA: 45 MM TIPO: VIBRO-PRENSAGEM APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS Características adicionais: com ferro e bolsa Descrição complementar: Classe PA2	461055	00814	UN	50	50	R\$113,73	R\$5.686,50
12	TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL: 400 MM COMPRIMENTO: 1,5 M ESPESSURA: 45 MM TIPO: VIBRO-PRENSAGEM APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO E BOLSA Descrição complementar: Classe PA1	461055	00814	UN	250	250	R\$169,11	R\$42.277,50
13	TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL: 400 MM COMPRIMENTO: 1M ESPESSURA: 45 MM TIPO: VIBRO-PRENSAGEM APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS Descrição complementar: classe	478064	00814	UN	785	785	R\$95,96	R\$75.328,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	PS1 e Com Bolsa.							
14	TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL: 500 MM COMPRIMENTO: 1,5 M ESPESSURA: 50 MM TIPO: VIBRO-PRENSAGEM APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO E BOLSA Descrição Complementar: Classe PA1	461056	00814	UN	85	85	R\$256,54	R\$21.805,90
15	TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL: 600 MM COMPRIMENTO: 1M ESPESSURA: 60 MM TIPO: VIBRO-PRENSAGEM APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS Descrição Complementar: Classe PA1. Com encaixe macho-fêmea.	478066	00814	UN	122	122	R\$341,90	R\$41.711,80
16	TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL: 600 MM COMPRIMENTO: 1M ESPESSURA: 60 MM TIPO: VIBRO-PRENSAGEM APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS Descrição Complementar: Classe PS1. Com encaixe macho-fêmea.	478066	0084	UN	270	270	R\$230,21	R\$62.156,70
17	TUBO CONCRETO DIÂMETRO NOMINAL: 600 MM COMPRIMENTO: 1M ESPESSURA: 60 MM TIPO: VIBRO-PRENSAGEM APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS Descrição Complementar: Classe PS1. Com encaixe macho-fêmea. Cota Lei complementar 123/2006	478066	0084	UN	90	90	R\$230,21	R\$20.718,90
18	Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM Comprimento: 1M Espessura: 72MM Tipo: Vibro-Prensagem Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais Descrição Complementar: Classe PA1. Com encaixe	478067	00814	UN	120	120	R\$405,21	R\$48.625,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

macho-fêmea.							
<p>Foi consultado no portal de compras do governo federal e não foi identificado o código dos itens nº 3 e 4 no catálogo de materiais “catmat”.</p>							
4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							
Valor estimado da aquisição R\$ 565.803,20 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e três reais e vinte centavos.).							
4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO							
Não há custos adjacentes mensuráveis.							
4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES							
<p>Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo do Município, especialmente a partir dos dados do último processo licitatório (Pregão Eletrônico nº PE004/2025), acrescidos de um percentual aproximado de 25%, com o objetivo de atender à possível ampliação da demanda.</p> <p>Para os itens 6, 12, 15 e 18, além do histórico do referido pregão acrescido do percentual mencionado, também foram consideradas as demandas específicas apresentadas pela Secretaria do Interior, conforme DFD anexo.</p> <p>Tal acréscimo justifica-se pela necessidade de manutenção contínua dos serviços de infraestrutura urbana e rural, bem como pela previsão de novas intervenções nas áreas de drenagem pluvial, recuperação de vias e demais ações executadas pelas Secretarias envolvidas.</p> <p>Ademais, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representam estimativas de consumo, sendo os itens solicitados conforme a necessidade da Administração, o que proporciona maior flexibilidade na gestão dos recursos, evita desabastecimento e assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais.</p>							
4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO							
O valor total máximo da contratação, foi baseado conforme Art. 23 da Lei 14.133/2021.							
4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO							
Os valores são públicos.							
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO							
5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO							
Não há requisitos adicionais.							
5.1.1. Justificativa para os Requisitos dos Materiais							
Não há requisitos.							
5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO							
Não há requisitos adicionais.							
5.2.1. Justificativa para os Requisitos dos Serviços							
Não há.							
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO							
5.3.1. Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não							
Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.							
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência:							
Não vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e de certidão negativa de falência.							
5.3.3 Documentos de Habilitação							
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não há necessidade.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não se aplica.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não há necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não há necessidade.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não se faz necessário.
5.3.3.6. Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não
Não se faz necessário.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Devido ao valor do item 16 ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi realizada a divisão de cotas. Dessa forma, foi dividido em dois itens, 16 e 17. Assim, o item 16, será destinado à ampla concorrência com preferência para ME/EPP/MEI, e o item 17 reservado a cota Lei 123/2006 e os demais itens, por não ultrapassarem R\$80.000,00, o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME/EPP/MEI, conforme o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não há necessidade de apresentação de documentos na assinatura da Ata de Registro de Preços.
6. ALTERNATIVAS DE MERCADO
Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, como a execução de estruturas moldadas in loco e a utilização de materiais alternativos, a exemplo de PVC e outros polímeros. A execução no local apresenta maior custo operacional, necessidade de mão de obra especializada e maior tempo de execução. Já os materiais alternativos, embora aplicáveis em situações específicas, não atendem plenamente às exigências de resistência e durabilidade para obras de infraestrutura urbana. Dessa forma, a aquisição de tubos e artefatos de concreto pré-moldados mostra-se a solução mais vantajosa, considerando o melhor custo-benefício, durabilidade e agilidade na execução dos serviços.
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
7.1 PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias, contados da data de envio de empenho ou outro documento hábil, para o e-mail constante na proposta da empresa.
7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.
7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.4 ENDEREÇO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Rua Rafael Athanasio, nº 995 – São Jerônimo/RS. De segunda à sexta-feira das 9 às 12 h e das 13 às 16 h. Ou em outro local, indicado pela secretaria no envio do empenho ou outro documento hábil.

7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se vislumbra necessidade especial para seu acondicionamento.

7.6 EXECUÇÃO DO OBJETO.

- a) Será de responsabilidade da contratada a entrega dos itens, obedecendo o descritivo e quantidades solicitados, através do empenho ou outro documento hábil.
- b) A empresa vencedora deverá fornecer os itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicado em total conformidade com o descritivo informado no edital.
- c) Não serão aceitos produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.
- d) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos dos materiais fornecidos, além de entregas de material em desacordo com o descritivo.
- e) A empresa contratada deverá executar a entrega dos produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela secretaria solicitante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.7 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia dos itens é aquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

A vida útil dos itens é apenas uma estimativa, sendo de 12 meses e deverão estar de acordo com o solicitado no Termo de Referência até o término da contratação.

7.10 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local no Termo de Referência.
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas os itens com avarias ou defeitos no prazo máximo de 3(três) dias.
- e) Os tubos e demais artefatos de concreto fornecidos deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto, especialmente à NBR 8890, ou outra que vier a substituí-la.
- f) A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela fiscalização contratual ou no momento da entrega, documentação do fabricante que comprove a conformidade dos produtos com as normas técnicas aplicáveis, podendo ser aceitos laudos, catálogos técnicos, ensaios laboratoriais, declarações do fabricante ou documentos equivalentes.
- g) Caso a contratada atue exclusivamente como comerciante ou revendedora, a comprovação da conformidade técnica poderá ser emitida pelo fabricante dos produtos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.11 Obrigações do Município

- Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.
- Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do item.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

Não, será dividido por itens.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Como será por Sistema de Registro de Preços, os itens serão solicitados conforme a necessidade.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? SIM

Será aberto Sistema de Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras. Esse sistema permitirá uma gestão eficiente e econômica dos recursos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos com a contratação consistem em assegurar o fornecimento contínuo de artefatos de cimento e concreto, garantindo a execução eficiente dos serviços de infraestrutura urbana realizados pelo Município. Espera-se, com isso, promover melhorias nas condições de trafegabilidade das vias públicas, maior eficiência no sistema de drenagem de águas pluviais, redução de pontos de alagamento e maior durabilidade das obras executadas.

Além disso, a contratação visa otimizar os recursos públicos, reduzir custos com manutenções corretivas e proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas operacionais das Secretarias, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não se faz necessária a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Foi contratado anteriormente através dos pregões: PP012/2019, PP129/2019 PE:021/2021, PP:024/2022, PE:105/2022, PE: 143/2022, PE035/2024 e PE 004/2025.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Não há previsão.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE?

NÃO

Não serão necessárias contratações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO	
Não serão necessárias novas contratações.	
12 IMPACTOS AMBIENTAIS	
12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO	
Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.	
12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL?	
Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.	
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?	
Não foram identificados possíveis impactos ambientais.	
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA?	
Não, se faz necessário.	
13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES?	
Após análise das alíneas a, b, c e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.	
14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E OBRIGAR-SE AOS LIMITES DELA? NÃO	
Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.	
15. CONCLUSÃO	
Com todo o apresentado acima, concluo que a aquisição de artefatos de cimento é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, sendo que o item 17 corresponde a cota reservada para ME/EPP/MEI. O item 16 destinado a ampla concorrência, com preferência para ME/EPP/MEI. Os demais itens por não ultrapassarem o valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), serão exclusivos a ME/EPP/MEI.	
_____ Airton Leandro Heberle Secretário Municipal Sec. de Obras Matrícula 14139	_____ Danilo Silva da Silva Coordenador Matrícula nº 13987

São Jerônimo, 13 de abril de 2026.

Assinantes

- ✓ **AIRTON LEANDRO HEBERLE**
Assinou em 22/05/2026 às 12:38:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, AIRTON LEANDRO HEBERLE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **DANILO SILVA DA SILVA**
Assinou em 22/05/2026 às 12:56:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, DANILO SILVA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RX5-94N-K94-26N